

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**EMENTA:** APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAI DO ANO DO EXERCÍCIO DE 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2019, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE – RJ, OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12806/2019), retificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01684, e consequente aprovação pelos Senhores Vereadores com assento nesta Câmara, sendo responsável o Senhor Luiz Antônio da Silva Neves, Ex-Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 17 de maio de 2021.

*Alex Joaquim da Silva*  
Presidente

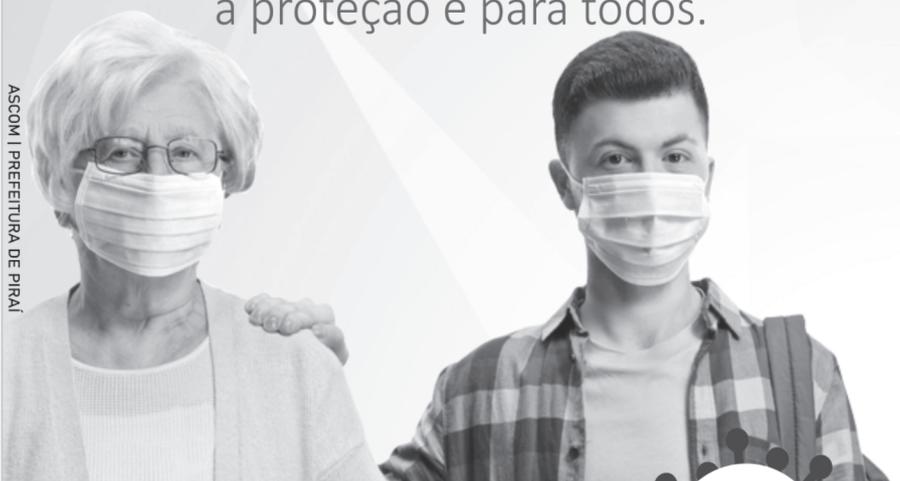
*João Carlos dos Santos Máximo*  
- Vice-Presidente -

*Carlos Alexandre Correia da Silva*  
- 1º Secretário -

*Ronaldo Corrêa Leite*  
- Vereador -

**CUIDANDO DE MIM,  
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,  
a proteção é para todos.



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

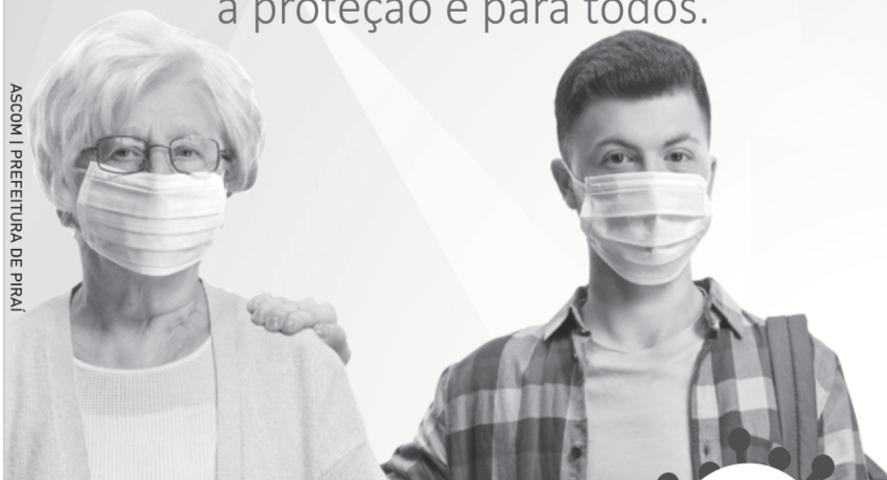
[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**CUIDANDO DE MIM,  
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,  
a proteção é para todos.



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO  
CORONAVÍRUS**

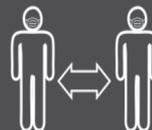
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

